



(ANEXO - Disponibilizado no DJE de 14/01/2015, edição 1605)
PORTARIA n.º 42/2015-PTJ

A Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1.997, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência aos processos de pagamento de pessoal, no âmbito desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos envolvidos no processamento e pagamento das folhas de pagamento de pessoal, planejarem a operacionalização de suas ações;

CONSIDERANDO ser importante para os servidores, aposentados, pensionistas e estagiários o conhecimento prévio das datas de pagamento, para que possam incorporá-las em seu planejamento pessoal;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício n.º 010/2015 – GP/TJAM, de 06.01.15, do Processo Administrativo n.º 2015/000014, RESOLVE:

INSTITUIR o CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o exercício de 2015, conforme a seguir especificado:

Mês	Servidores Ativos		Aposentados e Pensionistas	Estagiários
	Folha Mensal	13º Salário		
Janeiro	26/01/2015		26/01/2015	30/01/2015
Fevereiro	26/02/2015		26/02/2015	27/02/2015
Março	26/03/2015		26/03/2015	30/03/2015
Abril	24/04/2015		24/04/2015	30/04/2015
Mai	26/05/2015		26/05/2015	29/05/2015
Junho	26/06/2015		26/06/2015	30/06/2015
Julho	24/07/2015	30/07/2015	24/07/2015	30/07/2015
Agosto	26/08/2015		26/08/2015	28/08/2015
Setembro	25/09/2015		25/09/2015	30/09/2015
Outubro	26/10/2015		26/10/2015	30/10/2015
Novembro	26/11/2015		26/11/2015	30/11/2015
Dezembro	23/12/2015	18/12/2015	23/12/2015	23/12/2015

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de janeiro de 2015.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 035/2014. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, proveniente do Processo Administrativo n.º 2014/7027.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no valor de **R\$ 18.432,00** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e **Grupo 3**, no valor de **R\$ 241.620,50** (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) à empresa **C.C.C BRANCO EIRELI - ME** – CNPJ: 20.975.525/0001-50, perfazendo o valor global de **R\$ 260.052,50** (duzentos e sessenta mil, cinquenta e

dois reais e cinquenta centavos); **Grupo 2**, no valor global de **R\$ 52.027,00** (cinquenta e dois mil e vinte e sete reais) à empresa **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP** – CNPJ: 17.207.460/0001-98; **Grupo 5**, no valor de **R\$ 2.811,30** (dois mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos), **Grupo 6**, no valor de **R\$ 1.636,30** (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) e **Item 73**, no valor de **R\$ 2.399,80** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) à empresa **HELDREY DE OLIVEIRA LIMA – ME** – CNPJ: 20.110.069/0001-85, perfazendo o valor global de **R\$ 6.847,40** (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 818 - 1008 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, no que concerne aos **Grupos 1, 2 e 3, 5, 6** e **item 73** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de janeiro de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL n.º 01/2015 – PTJ – REMOÇÃO PARA O JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES.**

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 196 da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça); e, **CONSIDERANDO** a aposentadoria do MM. Juiz de Direito de Entrância Final Dr. **Francisco Pessoa Almada**; **TORNA PÚBLICO** que se acha vago o Juízo de Direito da **2.ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES**, o qual deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os **MM. JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL** que quiserem concorrer à referida vaga, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal seus **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO** à referida remoção, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos, **as quatro (04) certidões expedidas pela Divisão de Pessoal, Secretaria do Tribunal Pleno, Secretaria do Conselho da Magistratura e Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente